

PROJETO DE LEI

Nº 208/2009

LEI Nº 8.843

AUTÓGRAFO Nº 193/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a uma via
pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 208 /2009

(Dispõe sobre denominação de "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a Avenida 01, que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Alameda 13 do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1927/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Ângela Fogaça Muniz, nasceu na cidade de Boituva em 26 de novembro de 1927, filha de Conceição Pinto e José Antonio Pinto.

Era uma costureira de mão cheia. Exerceu a profissão em alfaiatarias e era especialista em ajeitar bolsos, arrumar barras de calças e ajustar mangas das roupas feitas sob medidas aos clientes.

A habilidade com as agulhas e com as linhas ajudou Ângela a criar seis filhos: Carlos (falecido); Ruth; Angelo; Eni; Rita e Cida Miniz. A costureira também presenciou em seus 81 anos de vida, a chegada de 20 netos, 20 bisnetos e 03 tataranetos.

A costureira morou 35 anos no bairro que ainda cultiva características interioranas e um ar quase bucólico. Entre elas, o hábito de os moradores colocarem cadeiras em frente às residências e passarem a tarde conversando, de olho no movimento nas ruas.

Ângela, nas horas vagas, sempre teve esse costume. E os assuntos trocados com amigos da vizinhança foram reforçados a sua aposentadoria.

Passou sua infância e o início da adolescência na cidade de Boituva, distante 50 quilômetros de Sorocaba e conhecida pela fartura de colinas e pelo clima agradável.

Ângela deixou a cidade de Boituva após casar-se, aos 16 anos de idade, com o ferroviário Pedro Souza Muniz. O seu marido era funcionário da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana, que teve uma estação instalada em Boituva em 16 de Julho de 1982 - o que provocou a fixação de funcionários da ferrovia e armazém de abastecimento na cidade, além da montagem de pequenos hotéis, restaurantes, pensões e outros comércios.

Graças ao emprego do marido, moraram juntos em vários municípios da região antes daqui. Ao sair de Boituva, o casal foi morar em São Miguel Arcanjo, depois seu esposo foi transferido para Jundiá e a sua amada Ângela sempre junto.

Sua peregrinação terminou em 1961, ano da chegada definitiva a Sorocaba.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Ângela deixou de produzir o ronco de sua máquina definitivamente no Bairro Parada do Alto em 30 de abril de 2009, deixando saudades não só entre os seus familiares, mas também em amigos da região conhecida como Além Ponte, em Sorocaba.

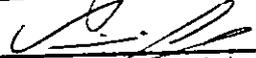
S/S., 08 de Junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido em

08 de Junho de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09 / 06 / 09

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 208/2009

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

O projeto denomina de "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a Avenida 01 que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Alameda 13 do Residencial Bosque Ipanema.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe o art. 33, inc. XII, da Lei Orgânica do Município.

A aprovação do projeto, sujeito à uma única discussão (art. 135, VII, RI), dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 40, § 1º, LOMS).

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer. s.m.j.

Sorocaba, 19 de junho de 2009,

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

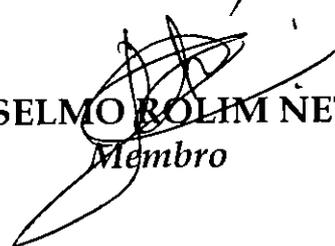
SOBRE: o Projeto de Lei nº 208/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de junho de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

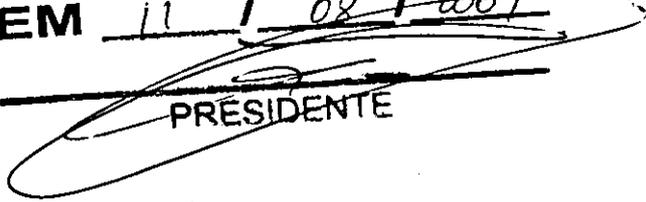

ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *So 45/09*

APROVADO REJEITADO

EM 11 / 02 / 2009


PRÉSIDENTE



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0718

Sorocaba, 11 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 192, 193 e 194/2009, aos Projetos de Lei nº 246, 208 e 144/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 193/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 208/2009 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ" a Avenida 01, que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Alameda 13 do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1927/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE AGOSTO DE 2009 / Nº 1.379

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.843,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 208/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ” a Avenida 01, que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Alameda 13 do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1927/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009.

355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.843, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 208/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ” a Avenida 01, que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Alameda 13 do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1927/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

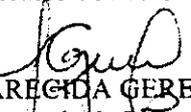
MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento



Lei nº 8.843, de 18/8/2009 – fls. 2.


RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais